

Código de Conduta de Fornecedores da dormakaba

A dormakaba está comprometida com valores muito altos de ética e integridade comerciais, refletidos no Código de Conduta da dormakaba (o “Código”). O Código se aplica a todas as empresas afiliadas à dormakaba e aos colaboradores e esse Código de Conduta de Fornecedores (doravante chamado “Código de Fornecedores”) é uma consequência natural do primeiro e reflete o desejo da dormakaba de estender seu comprometimento de altos valores de ética e integridade comerciais a seus fornecedores e suas afiliadas, escritórios, diretores, agentes, colaboradores, representantes, terceiros e consultores (o “Fornecedor”). O Código de Fornecedores está, portanto, disponível a nossos Fornecedores com o objetivo de fortalecer nossa compreensão mútua de como devem ser praticados os negócios sustentáveis no dia-a-dia.

A dormakaba espera que todos os seus Fornecedores e seus terceiros adotem equivalentes normas de trabalho restritas e de ética comercial. Esse Código de Fornecedores estabelece nossos princípios gerais e determina nossas mínimas expectativas para as ações que nossos Fornecedores tomem junto à nossa empresa e a nossos clientes.

Os Fornecedores estão obrigados a garantir que essas obrigações já estejam implantadas. Além disso, a dormakaba e o Fornecedor podem concordar com outras normas em acordos relacionados com o fornecimento.

Onde a conformidade com o Código de Fornecedores pode levar a um conflito ou violação das leis e regulamentos aplicáveis, o Fornecedor deve, imediatamente, notificar a situação à dormakaba e explicar como pretende resolver o conflito, enquanto trabalha de modo responsável e atendendo ao máximo possível o escopo e o espírito desse código.

Esse Código de Conduta de Fornecedores deve ser aplicado a partir de 1º de setembro de 2018 e estará em vigor até segunda ordem. Ele será aplicado em todo o grupo dormakaba e toda sua base de fornecedores.

A. DIREITOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima mencionadas, a dormakaba solicita as seguintes práticas comerciais aos Fornecedores sempre, sem exceções:

- respeitar a dignidade, privacidade e direitos pessoais de cada indivíduo;
- recusar a empregar ou fazer alguém trabalhar sem sua vontade;
- proibir comportamentos, incluindo gestos, linguagem e contato físico, que sejam sexualmente abusivos, coercivos ameaçadores ou exploradores.

B. CONDIÇÕES DE TRABALHO JUSTAS E TRABALHO INFANTIL

A dormakaba espera que seus parceiros comerciais garantam condições de trabalho justas. Portanto, os Fornecedores devem aderir às seguintes provisões:

O Fornecedor proporcionará a cada colaborador um ambiente de trabalho livre de discriminação, assédio, intimidação ou coerção relacionados direta ou indiretamente à idade, gênero, raça, cor da pele, nacionalidade, origem social ou étnica, idioma, orientação sexual, estado civil, religião ou estado de saúde ou deficiência. Além disso, o Fornecedor atenderá a essas provisões em qualquer aspecto do emprego (por exemplo, recrutamento, promoção e remuneração).

O Fornecedor respeitará os direitos dos colaboradores de se associarem livremente e negociarem coletivamente. Isso significa que os colaboradores do Fornecedor têm o direito de se associarem ou não à uma associação de livre escolha, assim como estabelecer uma associação de livre escolha, organizar e negociar coletiva e individualmente de acordo com as leis e regulamentos locais.

O Fornecedor remunerará os colaboradores de forma justa e abster-se-á de oferecer baixos salários (“*dumping* salarial”), como forma de exploração e em conflito com os princípios da dormakaba. Os salários devem ser pagos regularmente. A remuneração deve ser comercializável e de acordo com os principais salários mínimos nacionais estabelecidos.

Espera-se que o Fornecedor ofereça aos seus colaboradores condições de trabalho de acordo com todas as leis aplicáveis e as normas industriais obrigatórias sobre horários regulares de trabalho e horas-extras, incluindo paradas, descansos, férias e licenças de maternidade e paternidade. O Fornecedor não pode requerer um horário regular de trabalho superior a 60 horas por semana, incluindo as horas-extras. Os colaboradores devem poder descansar por pelo menos um dia após seis consecutivos de trabalho e qualquer hora-extra deve ser voluntária e compensada com uma tarifa superior.

O Fornecedor não usará qualquer trabalho forçado ou compulsório ou trabalho involuntário de reclusos, dando aos colaboradores a chance de deixarem seus empregos livremente com razoável antecedência e aderindo às obrigações da lei britânica sobre trabalho escravo de 2015.

De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado da OIT, nº 29, o termo trabalho forçado ou compulsório significa todo o trabalho ou serviço que é direcionado a qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade e que essa pessoa não se ofereceu voluntariamente.

O Fornecedor não tolerará ou usará o trabalho infantil em qualquer estágio de suas atividades gerais exclusivamente de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis; para a idade mínima de emprego, o Fornecedor seguirá os princípios do Pacto Global das Nações Unidas e Convenção da OIT sobre a idade mínima, nº 138. Uma criança, nesse contexto, é uma pessoa menor que 15 anos de idade ou 14 anos, de acordo com as exceções para países desenvolvidos, conforme estabelecido no Artigo 2.4 da Convenção nº 138 sobre idade mínima da OIT. Se a legislação nacional definiu uma idade mínima maior, essa deverá ser aplicada.

C. SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAIS

O Fornecedor proporcionará um ambiente de trabalho seguro e sadio para todos os seus colaboradores. Isso quer dizer, o Fornecedor tomará medidas para prevenir acidentes nos sites, nas fábricas e em quaisquer outros ambientes de trabalho. As condições inseguras e perigosas serão eliminadas imediatamente. Contudo, os perigos e efeitos das atividades, produtos e serviços serão avaliados e serão implementadas as medidas apropriadas para eliminar ou minimizar os riscos e seus efeitos.

D. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

O Fornecedor está comprometido com a proteção ambiental e conduzirá seus negócios de forma ambientalmente sensível.

D.1 Gestão e restrição de substâncias perigosas

O Fornecedor deve atender todas as leis e regulamentos aplicáveis que proíbem ou restringem o uso ou manuseio de certas substâncias (por exemplo, gases tóxicos como o cloro). Para garantir o manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem, reutilização e descarte, o Fornecedor deve identificar e gerir as substâncias que representam um perigo se forem lançadas no meio-ambiente e atender a todas as leis de rotulagem e regulamentos de reciclabilidade e descarte aplicáveis.

D.2 Gestão de resíduos

O Fornecedor deve gerir e descartar os resíduos não perigosos gerados pelas operações de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. O Fornecedor deve minimizar a poluição ambiental e fazer melhorias contínuas na proteção ambiental. A dormakaba encoraja o Fornecedor a comunicar à sua direção, colaboradores e terceiros seu compromisso na melhoria do ambiente e fornece treinamento específico.

E. DIREITO DE AUDITAR

A dormakaba reserva o direito de auditar quaisquer um de seus Fornecedores aleatoriamente para confirmar que os requisitos estabelecidos nesse Código de Conduta estão em vigor. A falha na permissão de tal auditoria pode resultar no término de qualquer contrato de fornecimento com a dormakaba ou suas subsidiárias.

F. ÉTICA COMERCIAL

F.1 Honestidade e boa-fé

Em todas as transações comerciais com a dormakaba, assim como com seus próprios Fornecedores, terceiros e colaboradores, espera-se que nossos Fornecedores ajam de uma forma honesta e de boa-fé em todos os aspectos de suas operações, tanto interna quanto externamente. O Fornecedor conduzirá seus negócios de uma forma ética de acordo com todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Em particular, o Fornecedor:

- refutará quaisquer formas de extorsão ou suborno;
- aderirá às leis antitruste e de concorrências, por exemplo, não participando de licitações fraudulentas ou de preços fixos; e
- divulgará à dormakaba as informações disponíveis sobre conflitos de interesses, incluindo a divulgação de qualquer interesse financeiro de um colaborador da dormakaba em quaisquer aspectos comerciais dele.

F.2 Presentes

Estão proibidos quaisquer benefícios ilegais a terceiros, direta ou indiretamente, sejam de autoridades públicas ou do setor privado. O contrário também se aplica para o recebimento de tais benefícios. Os pagamentos facilitadores (propinas) estão proibidos, assim como a oferta ou aceitação de um presente em dinheiro ou equivalente. Nós esperamos que nossos Fornecedores trabalhem de acordo com todas as normas internacionais antissuborno e anticorrupção.

F.3 Confidencialidade

O Fornecedor e seus Fornecedores e terceiros protegerão todas as informações confidenciais fornecidas pela dormakaba e seus respectivos parceiros comerciais. Eles sempre devem proteger quaisquer dados pessoais de uso indevido e atender a todas as leis e regulamentos aplicáveis sobre proteção de dados.

G. PLANEJAMENTO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O Fornecedor deve implementar e manter políticas para mitigar o risco de ruptura dos negócios por exposição a riscos incluindo-se, mas não limitando-se a terrorismo, crime, vírus de softwares, ataques cibernéticos, ameaças comerciais, greves e negociações trabalhistas, doenças, pandemias, desastres naturais e grandes acidentes.

H. COMPRAS PELO FORNECEDOR

A dormakaba espera que o Fornecedor obtenha a confirmação de cada um de seus subfornecedores de bens ou serviços, direta ou indiretamente a ela, que estes agem em conformidade com esse Código de Conduta de Fornecedores.

I. CONFORMIDADE COM LEIS, REGRAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

Espera-se que os Fornecedores da dormakaba atendam a todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Isso quer dizer, leis, normas e regulamentos que se aplicam ao local do Fornecedor, mas pode-se também incluir as leis, normas e regulamentos de outros locais, dependendo da natureza da operação em curso com a afiliada da dormakaba e onde ela esteja localizada.

A dormakaba também está comprometida a atender as principais leis e regulamentos que requerem a divulgação e o uso de minerais de conflito. Todos os bens enviados à dormakaba devem atender a esses regulamentos sobre minerais de conflito. Os minerais de conflito são o estanho, o tântalo, o tungstênio e o ouro, os originários de áreas de conflito que financiam conflitos armados ou que têm a extração baseada em sérias violações dos direitos humanos.

J. IMPLEMENTAÇÃO E CONFORMIDADE

A dormakaba espera que seus Fornecedores auto monitorem a conformidade com o Código de Fornecedores, publicado em sua última versão na página inicial da dormakaba. No caso de qualquer violação séria desse Código de Fornecedores por parte do Fornecedor, a dormakaba pode revisar seus acordos com ele. A dormakaba se reserva do direito de extinguir sua relação comercial com qualquer Fornecedor que não esteja atuando de acordo com esse código.

K. RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, COM A IMPRENSA E INVESTIDORES

O Fornecedor não deve instigar qualquer forma de publicidade ou fazer qualquer declaração ou apresentação a investidores, à mídia ou ao governo referenciando a dormakaba, sem antes obter a permissão por escrito por parte dela (exceto quando

solicitado pelas autoridades governamentais ou leis). O Fornecedor deve submeter qualquer requisição ao Departamento de Comunicação do Grupo dormakaba para a devida autorização.

L. CONFIRMAÇÃO DO FORNECEDOR

Essa declaração de Conformidade deve ser assinada por um representante legalmente autorizado (proprietário, diretor ou superior) da respectiva empresa e retornada à remetente dentro de 15 dias úteis da recepção. Portanto, pela assinatura autorizada abaixo, o Fornecedor confirma a recepção de uma cópia do Código de Conduta de Fornecedores da dormakaba e concorda em atender aos seus termos.

<p>Nome do Fornecedor:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>(legível de forma impressa)</p> <p>_____</p> <p>Endereço do Fornecedor:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>(legível de forma impressa)</p>	<p>Assinatura 1: _____</p> <p>Nome em letra de forma: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Data: _____</p> <p>opcional</p> <p>Assinatura 2: _____</p> <p>Nome em letra de forma: _____</p> <p>Cargo: _____</p> <p>Data: _____</p>
--	---